



Maceió, 19 de julho de 2024

Nº 449

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Estágio e Convênios:
Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 18 DE JULHO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-16894/2024. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Aquisição de ferramentas e acessórios através da execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 030/2024. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 150/2024, às fls. 23/27, que opina pela possibilidade de contratação direta da empresa MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA, autorizo o empenho, liquidação e pagamento.

Proc. nº 12070-14490/2024. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Contratação de empresa especializada serviço de confecção e instalação de porta de vidro. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 153/2024, bem como a publicação do resultado da Dispensa Eletrônica no PNCP, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em confecção e instalação de porta de vidro pela empresa DAYANE DO CARMO MARTINS, inscrita no CNPJ/MF nº 51.739.136/0001-59, autorizo o empenho, liquidação e pagamento.

Proc. nº 12070-8048/2024. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Contratação de empresa especializada serviço em instalação e manutenção de pontos de câmeras, com fornecimentos de peças. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 154/2024, bem como a publicação do resultado da Dispensa Eletrônica no PNCP, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de pontos de câmeras com fornecimento de peças pela empresa TECNOLOGIA E SEGURANÇA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 22.054.306/0001-63, autorizo o empenho, liquidação e pagamento.

Proc. nº 12070-17263/2024. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Prorrogação do Termo Aditivo ao Contrato DPE/AL nº 014/2021. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 152/2024, às fls. 42/50, que opina pela possibilidade de celebração do Terceiro Termo Aditivo ao contrato DPE/AL nº 014/2021, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-16883/2024. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: Aquisição de ferramentas e acessórios pela ata de registro de preços nº 029/2024. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 148/2024, às fls. 48/52, que opina pela possibilidade de execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 029/2024, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-16897/2024. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Aquisição de ferramentas e acessórios através da execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 032/2024. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 151/2024, às fls. 23/27, que opina pela possibilidade de contratação direta da empresa FRONT COMERCIAL LTDA, autorizo o empenho, liquidação e pagamento.

Maceió, 18 de julho de 2024.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)



Maceió, 19 de julho de 2024

Nº 449

PORTARIA DPE Nº 363, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011,

Considerando a necessidade de atualização do endereço da sede da Defensoria Pública do Estado de Alagoas junto à Receita Federal do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o endereço da sede da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 04.649.138/0001-77, atualmente situada na Avenida Comendador Leão, nº 555, Poço, CEP: 57.025-000, Maceió/AL, para Avenida Fernandes Lima, nº 3296, Gruta de Lourdes, CEP: 57.052-400, Maceió/AL.;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 12070.16894/2024, RATIFICO o procedimento de execução da Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 031/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP DPE/AL nº 050/2023, firmada entre a Defensoria Pública do Estado de Alagoas e a empresa MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.810.782/0001-74, para aquisição de ferramentas e acessórios, com fundamento no art.15, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 68.120/2019, no valor de R\$ 705,75 (setecentos e cinco reais). DETERMINO, ainda, a publicação deste termo na imprensa oficial, conforme art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 18 de julho de 2024.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 12070.16897/2024, RATIFICO o procedimento de execução da Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 032/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP DPE/AL nº 050/2023, firmada entre a Defensoria Pública do Estado de Alagoas e a empresa FRONT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.731.740/0001-00, para aquisição de ferramentas e acessórios, com fundamento no art.15, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 68.120/2019, no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). DETERMINO, ainda, a publicação deste termo na imprensa oficial, conforme art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 18 de julho de 2024.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

A SUBCORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070-18063/2024. Interessado: Arthur César Cavalcante Loureiro. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 176, informamos que o requerente não está designado, até a presente data, para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Maceió, 18 de julho de 2024

Processo nº 12070-17836/2024. Interessada: Vanessa Santana Ferreira. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 22, informamos que a requerente não está designada, até a presente data, para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Maceió, 18 de julho de 2024.

Processo nº 12070-18054/2024. Interessado: Wladimir Wrublesvki Aued. Despacho: Trata-se de manifestação informando a realização de visitas carcerárias no mês de junho do corrente ano, conforme previsão constante do art. 5º, 1º da Resolução CSDPE/AL nº 10/2012, comunicando a inexistência de custodiados, no local de atuação. Efetue-se o registro da aludida informação nos controles internos desta corregedoria, devendo o defensor requerente, caso haja mudança na situação fática relatada, retomar a apresentação de relatórios, nas condições apontadas na citada Resolução. Publique-se. Após, arquite-se. Maceió, 18 de julho de 2024.

Processo nº 12070-17653/2024. Interessado: Wladimir Wrublesvki Aued. Despacho: Trata-se de manifestação informando a realização de visitas carcerárias no mês de maio do corrente ano, conforme previsão constante do art. 5º, 1º da Resolução CSDPE/AL nº 10/2012, comunicando a inexistência de custodiados, no local de atuação. Efetue-se o registro da aludida informação nos controles internos desta corregedoria, devendo o defensor requerente, caso haja mudança na situação fática relatada, retomar a apresentação de relatórios, nas condições apontadas na citada Resolução. Publique-se. Após, arquite-se. Maceió, 18 de julho de 2024.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu
Assessora da Corregedoria
(Responsável pela resenha)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP DPE/AL Nº 047/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-31200/2023

PARTES: Defensoria Pública do Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado Fabrício Leão Souto, e a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, representada pelo sr. Leandro Figueiredo de Castro, CPF nº 013.371.746-10.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de monitores.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 117.800,00 (cento e dezessete mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, não podendo ser prorrogada.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 10.520/2002, Decreto nº 29.342/2013, Processo Administrativo nº 12070-31200/2023, Pregão eletrônico SRP DPE/AL nº 047/2023.



Maceió, 19 de julho de 2024

Nº 449

EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL Nº 039/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA TRACE INÚSTRIA DE CORTINAS EIRELI-EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-16668/2024.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: TRACE INÚSTRIA DE CORTINAS EIRELI-EPP., inscrita no CNPJ nº 36.095.318/0001-40.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição e instalação de cortinas, em decorrência da ata de registro de preços DPE/AL nº 11/2024.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R\$ 4.085,00 (quatro mil e oitenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Unidade Orçamentária: 11011 - Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas; Programa de Trabalho: 04.122.0004.2700 - Modernização do Órgão; Natureza da despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Subitem: 51 - Peças não incorporáveis a imóveis; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 8.078/1990; Processo nº 12070-16668/2024; Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 011/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP DPE/AL nº 052/2023; Parecer Jurídico nº 142/2024.

SIGNATÁRIOS: FABRÍCIO LEÃO SOUTO, pela Contratante, e MARIA ISABEL FREIRE PEREIRA DO NASCIMENTO, pela Contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP DPE/AL Nº 047/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-31200/2023

PARTE: Defensoria Pública do Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado Fabrício Leão Souto, e a empresa P. CHELES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 48.199.907/0001-58, representada pela sra. Pamela Santana Cheles, CPF nº 402.990.548-02.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de monitores.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, não podendo ser prorrogada.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 10.520/2002, Decreto nº 29.342/2013, Processo Administrativo nº 12070-31200/2023, Pregão eletrônico SRP DPE/AL nº 047/2023.

COORDENADORIAS

PORTARIA COORDENADORIA DO NÚCLEO DE SEGUNDA INSTÂNCIA CÍVEL N. 01/2024

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE SEGUNDA INSTÂNCIA CÍVEL infra assinada, no uso de suas atribuições legais e administrativas, atendendo ao disposto no artigo 2º, inciso I da RESOLUÇÃO CSDPE/AL Nº 003/2013, que regulamenta as competências dos Coordenadores de Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, resolve editar e publicar a presente portaria acerca da distribuição dos processos de competência dos Defensores Públicos da Seção de Acompanhamento Cível da Segunda Instância.

Art. 1º Os Defensores Públicos constantes na presente portaria ficarão responsáveis pelo acompanhamento de recursos e das ações originárias de

competência do Tribunal de Justiça de Alagoas, através de suas Câmaras Cíveis, Seção Especializada Cível e Tribunal Pleno, conforme Resolução CSDPE/AL nº002/2023, com a elaboração das respectivas petições, da seguinte forma:

- I- Ao **Defensor Público Daniel Coêlho Alcoforado** incumbirá os processos com dígitos 0, 3 e 9 (subdígito 0 a 4);
- II- À **Defensora Pública Karina Basto Damasceno** incumbirá os processos com dígitos 1, 5 e 9 (subdígito 5 a 9);
- III- À **Defensora Pública Hoana Maria Andrade Tomaz** incumbirá os processos com dígitos 2, 7 e 8 (subdígito 0 a 4) e
- IV- À **Defensora Pública Poliana de Andrade Souza** incumbirá os processos com dígitos 4, 6 e 8 (subdígito 5 a 9)

Art. 1º Para os fins de identificar a competência do Defensor Público em cada processo, o dígito considerado é o número imediatamente anterior ao número do ano do processo enquanto que o subdígito é o número imediatamente anterior a este dígito, de modo como exemplificado, respectivamente, 000000-0X.0000.8.02.0000 e 000000-0X.0000.8.02.0000.

Art. 2º Em caso de necessidade de atuação de mais um Defensor Público no processo, o Defensor Público responsável pelos dígitos 0, 3 e 9 (subdígito 0 a 4) atuará nos processos de dígitos 1, 5 e 9 (subdígito 5 a 9) e, reciprocamente, o Defensor Público responsável pelos dígitos 1, 5 e 9 (subdígito 5 a 9) atuará nos processos de dígitos 0, 3 e 9 (subdígito 0 a 4), assim como o Defensor Público responsável pelos dígitos 2, 7 e 8 (subdígito 0 a 4) atuará nos processos de dígitos 4, 6 e 8 (subdígito 5 a 9) e, reciprocamente, o Defensor responsável pelos dígitos 4, 6 e 8 (subdígito 5 a 9) atuará nos processos de dígitos 0, 3 e 9 (subdígito 0 a 4), cabendo ao primeiro Defensor responsável pelos dígitos, conforme art. 1º, comunicar, em tempo hábil, ao segundo Defensor responsável.

Art. 3º A presente portaria tem validade a partir de **22 de julho de 2024** e revoga as disposições de eventual portaria anterior que trate sobre a mesma matéria.

Maceió-AL, 19 de julho de 2024.

POLIANA DE ANDRADE SOUZA
Coordenadora do Núcleo de Segunda Instância Cível.

COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO E ESTÁGIO

Edital nº 23/2024 - RETIFICADO

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabrício Leão Souto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº12070-17639/2024 para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em Maravilha-AL, conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o 5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito.

2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e terá validade de um ano.



Maceió, 19 de julho de 2024

Nº 449

a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.

3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para a unidade da Defensoria Pública situada em Maravilha-AL, durante a validade do certame.

4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.

5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

6. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na unidade da Defensoria Pública em Maravilha-AL.

7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas (www.defensoria.al.def.br).

8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).

9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

12. A inobservância do disposto no item 11 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

13. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

14. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

15. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia

acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

18. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **19 a 26 de julho de 2024**, por meio do preenchimento de formulário que será disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública (www.defensoria.al.def.br), na aba "estágios", link "2024 Maravilha-AL-Processo Seletivo para estágio em Direito").

1.1. Após a impressão, preenchimento e assinatura do formulário, este deverá ser enviado por correio eletrônico ao Defensor Público responsável pelo acompanhamento do estágio (dpemaravilha2@gmail.com), com o título "Seleção Estágio Defensoria Maravilha-AL -Edital 23/2024", juntamente com um documento de identidade, além dos documentos indicados no item 2, destacando-se que o formulário e os documentos deverão ser enviados no formato PDF **EM UM ÚNICO ARQUIVO ANEXO, sob pena de indeferimento.**

2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno na sede da Defensoria Pública no Município de Maravilha-AL;

c) **apresentar, no ato da inscrição, histórico escolar** contendo a nota e **média geral de todas as disciplinas já cumpridas** do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.

2. O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **07 (sete) pontos na média global** das disciplinas já cumpridas no curso de Direito.

3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.

4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.



Maceió, 19 de julho de 2024

Nº 449

6. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas na unidade localizada em Maravilha-AL, durante o período de validade do processo seletivo.

IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por *e-mail*, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.

c) não comparecer ao local de estágio, após cinco dias úteis da aceitação da convocação.

d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;

e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;

h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

V – DOS RECURSOS:

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

2. Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico ao Defensor Público responsável pelo acompanhamento do estágio (dpemaravilha2@gmail.com), com o título “Recurso à Seleção Estágio Defensoria Maravilha - Edital 23/2024” que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.

3. Os recursos **deverão ser fundamentados** e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.

4. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;

2. Estar cursando, **no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período** do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;

3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;

4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

VII – DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Eletrônico.

3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário na unidade da Defensoria Pública em Maravilha-AL, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.

4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso.



Maceió, 19 de julho de 2024

Nº 449

5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso.

6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
- c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.

7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8. O presente edital regulamentador substituirá integralmente o edital anteriormente publicado.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 19 de julho de 2024.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS

LIDIANE KRISTHINE ROCHA MONTEIRO
DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COORDENADORA DE ESTÁGIO E CONVÊNIO